

EDITAL Nº 042/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre o processo de **MATRÍCULA** – nas **DISCIPLINAS ISOLADAS**, nas vagas remanescentes dos cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), no segundo semestre letivo de 2026.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que está aberto o processo de **MATRÍCULA** em **DISCIPLINAS ISOLADAS**, nas vagas remanescentes dos cursos de graduação, modalidade presencial, a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2026, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1.1. O processo de matrícula nas disciplinas isoladas será aberto aos egressos do Ensino Médio e de curso superior e têm como finalidade o aproveitamento, complementação ou atualização de conhecimentos.

1.2. As vagas a serem ocupadas referem-se às vagas remanescentes, disponíveis nos cursos de graduação, nos termos do **item 2.1**, do presente Edital.

1.3. Conforme o Regimento Geral, o Unibave admitirá a matrícula de forma isolada em seus Cursos de Graduação, desde que haja vaga na disciplina e que sejam cumpridos os requisitos exigidos. Sendo que, tal matrícula, não gera direito à ocupação de vaga, nem cria situação de regularidade acadêmica, nos termos do Regimento Geral.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas pelos candidatos que passaram nos processos seletivos anteriores por não efetivarem matrícula. Além dessas, são consideradas também vagas remanescentes aquelas que vão surgindo ao longo dos semestres por desistências, transferências e outros.

2.2. Serão ofertadas, para a matrícula, as vagas remanescentes, nas disciplinas isoladas, dos cursos de graduação, modalidade presencial.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os interessados deverão requerer a sua matrícula nas disciplinas isoladas dos cursos de graduação ofertados pelo Unibave, presencialmente na Central de Atendimento ao Estudante (Cate), **no período de 08/07/2026 a 14/08/2026**.

3.2 Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o interessado deverá ter concluído o Ensino Médio.

3.3 Será admitida a matrícula, nas disciplinas isoladas, **limitada a 16 (dezesseis)** créditos, por semestre, condicionada à existência de vagas, respeitando-se os pré-requisitos.

3.4 Para efetuar a matrícula será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 Certificado ou Diploma do Ensino Médio;

3.4.2 Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.4.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.4.4 Carteira de Identidade;

3.4.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;

3.4.6 Título de Eleitor;

3.4.7 Quitação Eleitoral (última eleição);

3.4.8 Certificado de Reservista (homens);

3.4.9 Comprovante de Vacina contra Rubéola para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996).

3.5 Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.

3.6 O interessado menor de 18 anos deverá apresentar a seguinte documentação dos pais ou responsável legal:

3.6.1 Carteira de Identidade;

3.6.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

3.7 As atividades desenvolvidas e concluídas com êxito nas Disciplinas Isoladas, somente serão consideradas para efeito de integralização curricular quando o interessado vier a matricular-se como acadêmico regular da Instituição, limitando-se a 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso.

3.8 Assim que a matrícula for processada, o acadêmico deverá assinar eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais, na Central do Aluno, em documentos para assinar e pagar a primeira parcela da semestralidade.

3.8.1 O interessado menor de 18 anos de idade, deverá solicitar a assinatura dos pais ou responsável legal no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo o contrato enviado para o e-mail do responsável.

3.9 Os boletos para pagamento das parcelas da semestralidade estarão disponíveis na Central do Aluno.

4. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

4.1. Com base na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2025/FEBAVE/UNIBAVE, aprovadas pela mantenedora e vigente para o ano de 2026, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito:

CURSOS	VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO
ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 521,35
AGRONOMIA – BACHARELADO	R\$ 742,53
BIOMEDICINA – BACHARELADO	R\$ 801,45
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	R\$ 521,35
DIREITO – BACHARELADO	R\$ 644,87
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	R\$ 506,15
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	R\$ 506,15
ENFERMAGEM – BACHARELADO	R\$ 606,87
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	R\$ 701,60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO	R\$ 701,60
ENGENHARIA DE SOFTWARE – BACHARELADO	R\$ 573,88
ENGENHARIA MECÂNICA – BACHARELADO	R\$ 701,60
FARMÁCIA – BACHARELADO	R\$ 801,45
FISIOTERAPIA – BACHARELADO	R\$ 606,87
MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO	R\$ 914,58
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	R\$ 465,62
PSICOLOGIA – BACHARELADO	R\$ 611,34
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 573,88

4.2. A semestralidade deverá ser paga em 6 (seis) parcelas, de julho a dezembro de 2026.

4.3. A primeira parcela da semestralidade tem vencimento no ato da matrícula e as demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de julho a dezembro de 2026

4.4. Os boletos para pagamento das mensalidades estarão disponíveis no Sistema Acadêmico, após a realização da matrícula.

4.5. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto de 6%, de acordo com a PORTARIA Nº 008/2025/FEBAVE.

4.6. O acadêmico deverá pagar a(s) mensalidade(s) vencida(s), no ato da matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos interessados nas **DISCIPLINAS ISOLADAS** para o segundo semestre letivo de 2026, que:

- Não possuírem pendência financeira;
- Apresentarem toda a documentação exigida neste Edital;

- Pagarem a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido;
 - Assinarem eletronicamente o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 5.2.** Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA OU DISCIPLINAS E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 6.1.** Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao acadêmico matriculado em **DISCIPLINAS ISOLADAS**, no decorrer do segundo semestre letivo de 2026.
- 6.2.** Para o acadêmico que realizou matrícula referente nos períodos previstos neste Edital e queira efetuar o cancelamento, terá até o dia **31/07/2026** para **requerer via Sistema Acadêmico – Central do Aluno**, e solicitar a devolução de 90% do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 7.1.** As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601, Bairro Murialdo.

8. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 8.1.** As aulas do segundo semestre letivo de 2026 terão início no dia **03/08/2026**.
- 8.2.** As aulas acontecerão nos seguintes horários:
- Diurno – 8h às 11h40 e 13h às 16h40, para o curso de Medicina Veterinária;
 - Noturno – 18h50 às 22h, demais cursos de graduação;
 - Sábado – 9h às 12h10 e 13h10 às 16h20.
- 8.3.** Se houver necessidade, serão ministradas aulas aos sábados, pois conforme calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.
- 8.4.** Atividades de laboratório, saída de campo e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1.** Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 9.2.** O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.
- 9.3.** Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o

Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).

9.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

9.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

9.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

9.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

9.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

9.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O interessado, ao realizar sua matrícula, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições para **MATRÍCULA** – nas **DISCIPLINAS ISOLADAS**, estabelecidos neste Edital.

10.2 O interessado que, no ato da matrícula, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua matrícula cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10.3 Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

10.4 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela reitoria.

10.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 21 de maio de 2026.

Guilherme Valente de Souza
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
21/05/2026 18:33 UTC -03:00

Assinatura eletrônica
21/05/2026 17:50 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_041_2026

ID do envelope: 2027842



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
2fa8bc

Código de verificação do envelope: d47ef6e5-77a1-4b5b-b026-0281f4e037be

ARQUIVO

Edital_042_2026.pdf

Hash: eac0336923b3fd26bf3396502c8cadaef09e7997350893563fe3aa3d722fa8bc

ASSINADO POR

- | | |
|---|---|
| <p> Pedro Zilli Neto</p> <p>E-mail: pedro.zilli@unibave.net</p> <p>CPF: 480.046.009-30</p> <p>IP: 177.54.58.252</p> <p>Geolocalização: -28.3593369, -49.2762794</p> <p>Hash: 8a98bdf386a789419ecf38b49ddb1b43d843c82bcb2fd8f2c8984ca9ae5c5bb</p> | <p>Data e horário: 21/05/2026 às 17:50 • Fuso Horário: UTC -03:00</p> <p>Assinado como: Signatário</p> <p>Assinatura: Eletrônica</p> <div style="border-left: 1px solid #ccc; padding-left: 10px; margin-top: 10px;"> <p><small>Assinatura eletrônica</small>
21/05/2026 17:50 UTC -03:00</p> <p><small>CPF: 480.046.009-30</small>
Pedro Zilli Neto</p> </div> |
| <p> GUILHERME VALENTE DE SOUZA</p> <p>CPF: 071.767.467-37</p> <p>Hash: 399E77DA18DC2688AD01C5077BE3C0AE1EE20EC50</p> | <p>Data e horário: 21/05/2026 às 18:33 • Fuso Horário: UTC -03:00</p> <p>Assinado como: Signatário</p> <p>Assinatura: Digital</p> <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div> <p>Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20</p> </div> </div> |